



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade da aquisição de **hipoclorito de sódio a 1%, detergente líquido neutro hospitalar, desinfetante à base de ácido peracético e sabonete bactericida espumante**, destinados ao uso hospitalar, a fim de garantir a limpeza, desinfecção e higienização adequadas dos ambientes e das mãos, contribuindo para a prevenção de infecções, a segurança de pacientes e profissionais e o atendimento às normas sanitárias vigentes.

INFORMAÇÕES

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Saúde
Solicitante (Secretário(a))	Gabriella da Silva Zuquette
Responsável pelo ETP	Paola Sturza Brum – Diretora do HSVF
Legislação	Lei 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

A aquisição desses produtos é indispensável para assegurar a manutenção das condições sanitárias exigidas para os serviços de saúde, promovendo a segurança de pacientes, profissionais e visitantes, reduzindo o risco de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e garantindo o cumprimento dos protocolos de limpeza e desinfecção estabelecidos pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

Além disso, a contratação visa atender às exigências da legislação sanitária vigente, em especial à **RDC ANVISA nº 63/2011**, que estabelece os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, bem como à **Lei Federal nº 6.360/1976**, que dispõe sobre a vigilância sanitária de produtos sujeitos ao controle da ANVISA. A padronização dos saneantes hospitalares, com fornecimento de produtos devidamente registrados na ANVISA, aumento da segurança dos processos de higienização, garantindo a eficiência, a qualidade e a continuidade dos serviços prestados pela instituição.

2. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A aquisição dos produtos é necessária para garantir a continuidade das atividades de limpeza, desinfecção e higienização do HSVF - Hospital Municipal São Vicente Ferrer, assegurando condições adequadas de funcionamento, prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde e segurança de pacientes, profissionais e visitantes. Os produtos são de uso contínuo e indispensáveis para o cumprimento das normas sanitárias e das boas práticas aplicáveis aos serviços de saúde.



3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como finalidade suprir a demanda contínua do Hospital Municipal São Vicente Ferrer por saneantes hospitalares destinados à limpeza, desinfecção de superfícies e equipamentos e à higienização das mãos. A aquisição de hipoclorito de sódio a 1%, detergente líquido neutro hospitalar, desinfetante à base de ácido peracético e sabonete bactericida espumante é indispensável para manter as condições adequadas de higiene e segurança, prevenir infecções relacionadas à assistência à saúde e garantir a continuidade dos serviços prestados, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

4. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, estando alinhada ao planejamento das aquisições destinadas à manutenção das atividades do Hospital Municipal São Vicente Ferrer e à garantia da continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser destinados ao uso hospitalar, possuir registro válido na ANVISA, atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos, apresentar prazo de validade compatível com o consumo da unidade, realizar as entregas conforme a necessidade da Administração.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foi realizado levantamento de mercado, verificando-se a existência de diversas empresas aptas a fornecer os produtos com as especificações exigidas pela Administração.

Os valores de referência foram apurados através de preços fornecidos por empresas do ramo, em função de que os preços localizados para produtos semelhantes em licitações homologadas, estão muito abaixo do praticado no mercado, portanto, sem a formulação exigida para os saneantes hospitalares demandados. Constatou-se que a solução mais vantajosa é a aquisição de saneantes hospitalares com registro na ANVISA, garantindo maior segurança, padronização dos processos de higienização.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$57.049,00 (cinquenta e sete mil e quarenta e nove reais), conforme planilha resumo abaixo:

Item	Descrição produto	Quantidade	Unidade	valor unitário	valor total
1	Hipoclorito de Sódio 1%: solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio, com concentração de 1% de cloro ativo, destinada à limpeza e desinfecção de pisos, paredes e demais superfícies fixas em estabelecimentos assistenciais de saúde. O produto deverá possuir registro ou regularização válida junto à ANVISA, conforme sua classificação e legislação sanitária vigente, e apresentar ação	100	Unid	64,30	6.430,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER

	bactericida, fungicida e virucida, comprovada por documentação técnica do fabricante. Deverá ser acondicionado em galão de 5 (cinco) litros, devidamente identificado, contendo, no mínimo, nome do produto, fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. Na data da entrega, o produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses. Deverão acompanhar o produto Ficha Técnica e FISPQ – Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, ambas atualizadas. A empresa vencedora deverá disponibilizar amostra do produto para análise e avaliação da CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, antes da homologação/aceitação definitiva, ficando a aprovação condicionada à conformidade do produto com as especificações técnicas pré-estabelecidas				
2	Detergente Líquido Neutro Concentrado para USO HOSPITALAR: destinado à limpeza de superfícies fixas em serviços de saúde, tais como pisos, bancadas, camas, mobiliários e áreas de preparo de alimentos. O produto deverá ser concentrado, de pH neutro, isento de fragrância (sem odor), adequado para uso hospitalar e compatível com os materiais normalmente utilizados em ambientes assistenciais. Sua composição deverá conter tensoativos, agentes sequestrantes, conservantes e demais componentes necessários para garantir eficiência na limpeza, sem causar danos às superfícies. O produto deverá ser acondicionado em galão de 5 litros, possuir registro ou notificação válida na ANVISA, apresentar identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Deverão acompanhar o produto Ficha Técnica e FISPQ – Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, ambas atualizadas. A empresa vencedora deverá disponibilizar amostra do produto para análise e avaliação da CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, antes da homologação/aceitação definitiva, ficando a aprovação condicionada à conformidade do produto com as especificações técnicas pré-estabelecidas	100	Unid	141,97	14.197,00
3	Desinfetante à base de Ácido Peracético: concentrado, com concentração de ácido peracético entre 4,0% e 4,5%, destinado à limpeza e desinfecção de alto nível de artigos semicríticos e superfícies, para diluição no local de uso. O produto deverá apresentar ação rápida e comprovada por laudos de eficácia microbiológica, conforme normas vigentes da ANVISA, sendo eficaz contra bactérias, fungos, vírus, micobactérias e esporos. Deverá apresentar pH entre 5,5 e 7,0, ser biodegradável, de baixa toxicidade, possuir odor suave e conter	50	Unid	474,38	23.719,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER

	inibidor de corrosão, com comprovação por laudos técnicos, garantindo compatibilidade com metais não ferrosos e materiais utilizados em produtos para saúde. Deverá ser fornecido acompanhado de coadjuvante/adjuvante, quando aplicável, e de fitas reagentes em quantidade suficiente para monitoramento da concentração da solução preparada, conforme recomendação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em galões de 5 litros, com validade mínima de 12 meses na data da entrega e apresentar laudo de estabilidade da solução diluída por, no mínimo, 7 dias, conforme orientação do fabricante. Deverá possuir registro válido na ANVISA, apresentar ficha técnica, FISPQ, laudos de eficácia microbiológica, laudos de irritabilidade cutânea e ocular, quando aplicáveis, e comprovação de fabricação em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação. Deverão acompanhar o produto Ficha Técnica e FISPQ – Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, ambas atualizadas. A empresa vencedora deverá disponibilizar amostra do produto para análise e avaliação da CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, antes da homologação/aceitação definitiva, ficando a aprovação condicionada à conformidade do produto com as especificações técnicas pré-estabelecidas				
4	Sabonete Líquido Bactericida Espumante: destinado à reposição de DISPENSERS GERADORES DE ESPUMA, acondicionado em embalagem de 5 litros. O produto deverá ser registrado ou notificado junto à ANVISA/Ministério da Saúde, apresentar aspecto líquido, ser inodoro (sem fragrância), possuir identificação do lote de fabricação, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Deverá apresentar grau de biodegradabilidade superior a 90%, densidade entre 0,90 e 1,05 g/mL e pH entre 6,5 e 7,0, compatível com a pele. Deverá possuir ação bactericida comprovada por laudos de eficácia microbiológica, emitidos por laboratório acreditado, atendendo às normas vigentes da ANVISA. O produto deverá ser compatível com DISPENSERS ESPUMADORES e apresentar ficha técnica, FISPQ e registro sanitário válidos. Deverão acompanhar o produto Ficha Técnica e FISPQ – Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, ambas atualizadas. A empresa vencedora deverá disponibilizar amostra do produto para análise e avaliação da CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, antes da homologação/aceitação definitiva, ficando a aprovação condicionada à conformidade do produto com as especificações técnicas pré-estabelecidas.	100	Unid	127,03	12.703,00



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para aquisição de parcelada de material para área hospitalar e limpeza é de R\$57.049,00 (cinquenta e sete mil e quarenta e nove reais) referente a 12 meses.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de hipoclorito de sódio a 1%, detergente líquido neutro hospitalar, desinfetante à base de ácido peracético e sabonete bactericida espumante, destinados às atividades de limpeza, desinfecção e higienização do Hospital Municipal São Vicente Ferrer. A contratação deverá contemplar produtos de uso hospitalar, com registro na ANVISA, e, quando previsto no Termo de Referência, garantindo maior eficiência, segurança, padronização dos processos.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada, por meio de Ata de Registro de Preços, com fornecimento conforme a demanda do Hospital Municipal São Vicente Ferrer, pelo período de 12 (doze) meses. As entregas ocorrerão de acordo com as necessidades da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas por vencimento dos produtos e assegurando o abastecimento contínuo dos insumos indispensáveis às atividades de limpeza, desinfecção e higienização hospitalar.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se garantir o fornecimento contínuo de saneantes hospitalares, assegurando a adequada limpeza, desinfecção e higienização do Hospital Municipal São Vicente Ferrer. Pretende-se promover maior segurança para pacientes e profissionais, prevenir infecções relacionadas à assistência à saúde, atender às exigências da legislação sanitária vigente e otimizar a continuidade dos serviços prestados.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências: Aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar; Elaboração do Termo de Referência; Verificação de disponibilidade orçamentária; Definição do gestor e fiscal do contrato; Abertura do processo licitatório correspondente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que a empresa contratada será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as exigências técnicas, legais e operacionais previstas no contrato, não havendo dependência de outros serviços.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os produtos deverão possuir registro na ANVISA e atender à legislação ambiental e



sanitária vigente. A contratada deverá orientar quanto ao uso correto, armazenamento e descarte das embalagens e resíduos, visando minimizar os impactos ambientais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável e necessária, por atender ao interesse público e garantir a continuidade das atividades de limpeza, desinfecção e higienização do Hospital Municipal São Vicente Ferrer. A solução proposta mostra-se técnica e economicamente adequada, assegurando o atendimento às necessidades da Administração e às normas sanitárias vigentes.

15. CONCLUSÃO

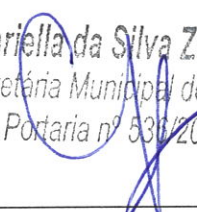
Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, fica demonstrada a necessidade da aquisição de hipoclorito de sódio a 1%, detergente líquido neutro hospitalar, desinfetante à base de ácido peracético e sabonete bactericida espumante, destinados ao Hospital Municipal São Vicente Ferrer.

A contratação permitirá garantir a continuidade dos serviços de limpeza, desinfecção e higienização, essenciais para a segurança dos pacientes, profissionais e para o adequado funcionamento da instituição, atendendo às exigências sanitárias e promovendo maior eficiência dos insumos utilizados.

São Vicente do Sul, 17 de agosto de 2026.


PAOLA STURZA BRUM JUST
Diretora Adm. do Hospital
Portaria nº 009/2025

Diretora Administrativa
Hospital São Vicente Ferrer


Gabriella da Silva Zuquetto
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024

Secretária Municipal de Saúde